



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 74/2025

Dispensa Eletrônica: 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, SERVIÇO E DESMONTAGEM, PARA O ALMOÇO A SER SERVIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA ITINERANTE DA AMVER – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, NA QUEIJARIA JACUBA (FAZENDA DUJAPA), NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 09 de julho de 2025, das 08h30min às 09h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 48 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.724 de 09 de julho de 2024:

“Art. 58. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Com essas considerações, a contratação do objeto em questão será feita com a empresa **46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS**, inscrita no **CNPJ nº 46.082.607/0001-69**, situada na rua Francisco de Moraes, 70, Residencial São Francisco de Assis, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000. A empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 09 de julho de 2025.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal